


37°9'30,55"W 37°6'10,29"W 37°2'50,04"W 36°59'29,78"W 36°56'9,53"W 36°52'49,27"W



4°47'1,96"S  
4°50'22,21"S  
4°53'42,47"S  
4°57'2,72"S  
5°0'22,98"S  
5°3'43,23"S  
5°7'3,49"S  
5°10'23,74"S

4°47'1,96"S  
4°50'22,21"S  
4°53'42,47"S  
4°57'2,72"S  
5°0'22,98"S  
5°3'43,23"S  
5°7'3,49"S  
5°10'23,74"S

**MAPA MUNICIPAL**

LEGENDA		ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
<b>LIMITES</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		Área de setores censitários urbanos
— Internacional	■ Subdistrito		Rodovias e ferrovias
— Estadual	■ Bairro		Ferrovias
— Municipal	■ Aglomerado		Canais
— Distrital	■ Terra indígena		Terra indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola		Unidade de Conservação
	■ Projeto de Assentamento		Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação		Ponto de Referência
	■ Cidade e Núcleo Urbano		

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS

**NOTA:**  
O IBGE assume a responsabilidade pela atualização e manutenção dos dados geográficos e estatísticos aqui apresentados. Os dados são fornecidos sem qualquer garantia de precisão ou integridade. O usuário assume a responsabilidade pelo uso dos dados aqui apresentados.

**DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS**  
© IBGE, 2022